



Prefeitura Municipal de Cantagalo

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 560/2005

SUMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL AFIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei :

LEI

Art. 1º- Fica o executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a AUCAN –Associação Universitária de Cantagalo, para repasse de valor para ajuda de custo aos estudantes de Chopinzinho, valor mensal de 700.00 (setecentos reais mensais) até o dia 31/12/2005.

Art. 2º- O referido repasse servirá para custear as despesas de viagem dos universitários.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo - Estado do Paraná em 28 de junho de 2005.


PEDRO CLARISMUNDO BORELLI
PREFEITO MUNICIPAL